

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 47/2019**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los e com objetivo de dar prosseguimento para regularizar a legislação orçamentaria municipal com vistas a aquisição de um subsolador, encaminho para apreciação dos Senhores o projeto de lei 47/2019.

Assim o projeto de lei 47/2019 tem por finalidade propor a abertura de Credito Adicional Especial no orçamento do município para o exercício de 2019, possibilitando o regular procedimento em relação a pretendida compra.

Constam no corpo do projeto de lei as configurações necessárias a constituir respectiva dotação orçamentária assim como também a origem dos recursos financeiros, cujo maior valor provem da União, propostos através de emenda parlamentar. O equipamento idêntico fora licitado em 2018, mas que por não atender a descrição proposta não pôde ser usado, a empresa fornecedora deve recolhê-lo. Sendo assim, os recursos de cobertura deste Crédito Adicional serão provenientes do não adimplemento da licitação anterior, a título de superávit financeiro de 2018. Neste sentido então, para que não se percam devendo ser devolvidos, propõe-se o presente Crédito Adicional.

Aguarda-se tramitação regular de mais este projeto de lei, para que seus efeitos possam ser alcançados. Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 30 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 47, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.614 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 7.078,59 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 1071 – MAPA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 1.281,41 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro, verificado no exercício de 2018, no valor de R$ 7.078,59 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), na Fonte de Recurso: 1071 – Mapa, e R$ 1.281,41 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), na Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de julho de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal